



## LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARANAÍBA – MS

O Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. (Resolução CONAMA n.º 237/1997, art. 1º, inciso I).

Compete a Secretaria de Meio Ambiente de Paranaíba – SEMMA, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.

Atualmente o Município de Paranaíba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possui como instrumento legal o Termo de Cooperação Técnica 003/2021, celebrado com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL. Este Termo visa à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase nos processos de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos locais, bem como apresenta as atividades objeto de licenciamento ambiental no âmbito municipal de Paranaíba.

### ORIENTAÇÕES GERAIS

Para verificar se a atividade é passível de licenciamento ambiental, os Titulares/Consultores dos empreendimentos deverão verificar nos anexos da RESOLUÇÃO ESTADUAL SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015, os enquadramentos do seu empreendimento.

Verificados os enquadramentos o próximo passo é verificar se tal atividade está presente ou não no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2021. Caso a atividade conste no termo, o requerente deverá realizar os procedimentos para solicitação da Licença perante a Secretaria de Meio Ambiente de Paranaíba – SEMMA. Caso contrário, deverá ser realizado o licenciamento perante o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

O Anexo I da RESOLUÇÃO ESTADUAL SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015, contém informações a respeito da documentação específica para Licenciamento Ambiental Estadual o qual é seguido por

esta Secretaria. Este anexo identifica a documentação padrão que deverá ser apresentada para instrução de requerimentos e abertura de processos de licenciamento ambiental em conformidade com a modalidade e fases de licenciamento a que se sujeitam as atividades. Além disso, o ANEXO X esclarece as siglas, os significados e conteúdo mínimo dos estudos ambientais a serem apresentados.

Para solicitação de Licença perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA as documentações padrão e específica deverão **ser impressas e protocoladas** na Prefeitura Municipal (PAÇO MUNICIPAL "EDU QUEIROZ NEVES", Av. Juca Pinhé, n.º 333 - Jardim Santa Mônica, CEP: 79500-000 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO) presencialmente ou via Correios.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Os requerimentos de licença e autorização ambiental apresentados à SEMMA somente serão analisados se acompanhados de toda a documentação pertinente conforme indicado na RESOLUÇÃO ESTADUAL SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015 e seus anexos.
2. Realizar o protocolo após pagamento da taxa conforme guia fornecida pela SEMMA.
3. Para emissão da guia de pagamento deverá ser encaminhado, via email, o requerimento devidamente preenchido e assinado.

#### **CONTATOS:**

Telefone Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA: (67) 3669-0087.

Email: [meioambiente@paranaiba.ms.gov.br](mailto:meioambiente@paranaiba.ms.gov.br)

#### **PARA ACESSO AOS FORMULÁRIOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E LEGISLAÇÕES:**

[https://drive.google.com/drive/folders/1WWi-XcMmXR8OXQLhLQP8hCS-tL8TnPS?usp=share\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1WWi-XcMmXR8OXQLhLQP8hCS-tL8TnPS?usp=share_link)